



**PREFEITURA DE  
MUNDO NOVO**

**Uma cidade para todos**

## **DECRETO Nº 3.265/2012**

**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE  
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS".**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o **Laudo de Avaliação dos Lotes Urbano** conforme relação abaixo,

Nº do Lote	Quadra	Área
018	332	200m <sup>2</sup>
020	332	200m <sup>2</sup>
021	332	200m <sup>2</sup>
022	332	200m <sup>2</sup>
024	332	200m <sup>2</sup>
025	332	200m <sup>2</sup>
031	334	187,83m <sup>2</sup>
016	08	424,73m <sup>2</sup>
01	02	1.950,64m <sup>2</sup>
011	360	2.918,10m <sup>2</sup>

Constante no decreto de nomeação da comissão especial de avaliação nº32.43/2012 de 20 de março de 2012

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E  
UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 602  
04 DE Junho DE 2012

  
**Antonio Cavalcante**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

ANO III - Nº 602

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 04 de Junho de 2012

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

## AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2.012

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para ciência de todos os interessados, que se encontra aberta a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Legislação pertinente:

**OBJETO:** - O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, com vistas a contratação de Empresa (s) para a prestação de serviços de metalurgia, visando a reforma completa da cobertura do prédio sede da Administração Municipal, localizado na Avenida Campo Grande nº. 200, Bairro Centro; reforma completa da cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - "Programa Geração de Renda, Projovem e Centro de Qualificação Profissional", localizado na Rua Olavo Bilac nº. 620, Bairro Centro; reforma completa da cobertura do prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, localizado na Rua Olavo Bilac nº. 570, Bairro Centro, e reforma completa da cobertura e manutenção de estruturas internas do Ginásio de Esportes "Professor Antonio Alves Moreira", localizado na Avenida JK, Bairro Berneck, Município de Mundo Novo MS, de acordo com a descrição, especificação e quantitativos, constantes no Anexo IV, parte integrante do Edital;

**EXECUÇÃO:** - Indireta, sob o regime de empreitada por menor preço;

**TIPO:** - menor preço por lote;

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** - 20 de junho de 2.012, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS;

O Edital e seus Anexos, contendo as condições, especificações e bases da Licitação, poderão ser obtidos no recinto do Departamento de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS, estabelecida na Avenida Campo Grande nº. 200, Bairro Centro, por representante devidamente credenciado.

Mundo Novo MS, 04 de junho de 2.012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

GERSON LUIZ CONTINI

Diretor do Departamento

## DECRETO

DECRETO Nº 3.263 /2012

**"DESIGNA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARA EXERCER A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Federal nº 10.836/2004, Decreto Federal nº 5.209/2004 e Instrução Normativa/MDS nº 01/2005,

Considerando que é competência dos Municípios a constituição de órgão de controle social do Programa Bolsa Família, sendo facultado à Administração Municipal utilizar para esse fim conselho já existente, respeitada a paridade entre governo e sociedade;

Considerando que é imprescindível o acompanhamento efetivo da sociedade civil na gestão do Programa Bolsa Família como contribuição para uma maior transparência das ações do Estado e garantia de acesso das famílias mais vulneráveis ao Programa, e que sua operacionalização far-se-á por meio das Instâncias de Controle Social - ICS dos entes federados;

Considerando que a formação, competência e atribuições legais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conferidas pela legislação municipal, melhor se adequa à natureza da Instância de Controle Social - ICS do Programa Bolsa Família - PBF;

Considerando que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observadas a participação comunitária e o controle social;

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO

LTDA EPP:06308429000127

Diário Oficial do Município de Mundo Novo MS - CPMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Programa Bolsa Família - PBF - Observadas as normas legais e regulamentares vigentes. Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, atuará no controle social do Programa Bolsa Família - PBF, com as seguintes funções:

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS designado para exercer a **Instância de Controle Social - ICS do Programa Bolsa Família - PBF**, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, atuará no controle social do Programa Bolsa Família - PBF, com as seguintes funções:

**I** - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;

**II** - estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

**III** - articular-se com os conselhos setoriais existentes no município para garantia da oferta dos serviços necessários ao cumprimento das condicionalidades;

**IV** - contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;

**V** - estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Família no âmbito jurisdicional;

**VI** - elaborar, aprovar e modificar o regimento interno da Instância de Controle Social; e

**VII** - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.255/2012

**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o Laudo de Avaliação dos Lotes Urbano conforme relação abaixo,

Nº do Lote	Quadra	Área
018	332	200m2
020	332	200m2
021	332	200m2
022	332	200m2
024	332	200m2
025	332	200m2
031	334	187,83m2
016	08	424,73m2
01	02	1.950,64m2
011	360	2.918,10m2

Constante no decreto de nomeação da comissão especial de avaliação nº32.43/2012 de 20 de março de 2012

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL